

em seu vigor, retroagindo a 1º de abril de 1977.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de
Mantuaçu, 10 de junho de 1977.

(a) Antonio Teodoro Dutra.

Resolução nº 03, de 09 de Novembro
de 1977.

"Dispositivo sobre a participação de Comissão
Especial da Câmara do IV Congresso Esta-
dual de Vereadores de Minas Gerais"

A mesa da Câmara Municipal de Mantuaçu, em uso de suas atribuições legais, e na conformidade dos artigos 46, § 2º, e 50, parágrafo único, inciso 3, da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão realizada dia 09 de novembro de 1977, aprovou, e ela promulga a seguinte.

Resolução nº 3, de 09 de Novembro de 1977

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Mantuaçu, no IV Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais, a realizar-se em Belo Horizonte, nos dias 17 a 20 de novembro de 1977.

Artigo 2º - A Comissão Especial desta Câmara será composta dos Vereadores José Luiz da Costa, Francisco Búcio de Assis, Gabriel Bacerda de Castro, Antonio Teodoro Dutra e Ari Paulo Prota.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial de que trata esta Resolução serão

designados pela mesa, ouvido o plenário, mediante votação por maioria simples.

§ 2º - Os designados se reunirão logo após designação e elegerão seu Presidente, dando conhecimento à Casa desse fato, na mesma sessão ou na sessão seguinte.

Artigo 3º - A Comissão Especial fica autorizada a se entender diretamente com a União dos Vereadores de Minas ou com o Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios - Iomam - sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 4º - O presidente da Comissão especial, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do IV Congresso Estadual de Vereadores de Minas Gerais, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa Comunidade.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta dos Verbas próprios do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mau Mau em 09 de novembro de 1977

- a) Antonio Teodoro Dutra - presidente -
 - a) Gabriel Pereira de Castro - Vice presidente
 - a) Ismar Estanislau - secretário
-

Resolução nº 04/77 de 30 de Dezembro de 1.977

"Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal".

Artigo 1º - Fica fixado o recesso desta Câmara Municipal de Mau Mau, no período de 1º a 30 de Janeiro de 1.978;

Artigo 2º - Durante o período de recesso o Presidente poderá expedir Convocação para Reuniões de Urgência em caso específico;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de Dezembro de 1.977.

- a) Antonio Teodoro Dutra - Presidente
- a) Gabriel Pereira de Castro - Vice Presidente
- a) Ismar Estanislau - Secretário.